



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 5/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CG SUL SERVIÇOS LTDA - ME

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rua Dom Aquino, nº 2.696 - Centro - em Campo Grande/MS, CEP 79.002-182, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0060-85, neste ato representada pelo Superintendente Jose Antonio Roldão, nomeado pela Portaria/MAPA nº 1.444, de 26 de maio de 2023, publicada no DOU de 29 de maio de 2023, portador da matrícula funcional SIAPE nº: 6.007.585 e CPF: 981.687.468-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CG SUL SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.927/0001-92, sediana na Av. Arquiteto Vilanova Artigas, nº 1.039 - Conjunto Aero Rancho - em Campo Grande/MS, CEP 79.084-200, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. Juliano Amorim de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 604.360, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 557.327.631-04, tendo em vista o que consta no processo nº 21026.000090/2019-39 e em observância das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2018, constante do processo nº 21026.003391/2018-33, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 01/2019 por até 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2024 podendo vigorar até 21/01/2025, nos termos do §4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.306,51 (sete mil, trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 87.678,12 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO nº 01/2019 - CG SUL SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 12.578.927/0001-92						
Item	Descrição / Especificação	Quantidade de Postos	Quantidade de Meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação para a Unidade Técnica Regional de Agricultura em Dourados/MS	01	12	R\$ 3.650,88	R\$ 3.650,88	R\$ 43.810,56
02	Serviços de limpeza, asseio e conservação para a Unidade de Vigilância Agropecuária em Ponta Porã/MS	01	12	R\$ 3.655,63	R\$ 3.655,63	R\$ 43.867,56
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 7.306,51	R\$ 87.678,12

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **130062 - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MS**

Fonte de Recursos: **0100000000 - TESOURO NACIONAL**

Programa de Trabalho: **137867; 107998**

Elemento de Despesa: **339037**

Plano Interno: **VIGIAGROSS** - Funcionamento do VIGIAGRO; **GERENDSV** - Gerenciamento das Ações de Defesa Vegetal e Insumos Agrícolas

Nota de Empenho:

3.2. Nos exercícios seguintes as despesas correspondentes correrão à conta de recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campo Grande-MS, 04 de dezembro de 2023.

Juliano Amorim de Oliveira
CG SUL SERVIÇOS LTDA - ME

José Antônio Roldão
SUPERINTENDENTE FEDERAL

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contrato Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo - Modelo de Prorrogação Contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO AMORIM DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO ROLDAO, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 18/12/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32497815** e o código CRC **8E255CFC**.